



DE nr. 88/2025

De Maria Helena Sofiatti Pinto <pinto.maria@vinhedo.sp.gov.br>

Data Qui, 09/10/2025 12:22

Para Silvia Cassia de Souza <souza.silvia@vinhedo.sp.gov.br>

Cc Caio Henrique Maziero Pires <pires.caio@vinhedo.sp.gov.br>; Juliana de Fatima Pedro Marciano <marciano.juliana@vinhedo.sp.gov.br>

Prezados boa tarde !

Segue análise técnica da proposta referente a **Dispensa Eletrônica nº 88/2025**:

- **Empresa: TRM Indústria e Comércio de Peças Ltda**

A descrição dos itens 01 a 07: **estão de acordo** com a necessidade da secretaria.

Sem mais.

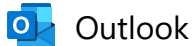
At.te,

Helena

Prefeitura Municipal de Vinhedo

Secretaria de Serviços Públicos

F: (19) 3836-6830 - ramal 4003



DE 88/2025 - Análise das Propostas

De Silvia Cassia de Souza <souza.silvia@vinhedo.sp.gov.br>

Data Qui, 09/10/2025 11:07

Para Caio Henrique Maziero Pires <pires.caio@vinhedo.sp.gov.br>; Maria Helena Sofiatti Pinto <pinto.maria@vinhedo.sp.gov.br>

 3 anexos (1 MB)

ANEXO II PROPOSTA INICIAL READEQUADA assinada.pdf; PROPOSTA INICIAL.pdf; RelPropostas (19).pdf;

Bom dia,

Seguem as propostas inicial e readequada, bem como a proposta cadastrada no sistema, enviadas pelas empresas vencedoras da Dispensa Eletrônica nº 88/2025.

Por gentileza verificar o atendimento ou não das condições estabelecidas no Edital/Termo de Referência." A verificação é essencial para garantir que todas as especificações e requisitos foram cumpridos conforme exigido.

Atenção especial deve ser dada às marcas/fabricantes cadastrados no sistema, que devem ser os mesmos da proposta inicial e da proposta readequada.

Ressalto que a apresentação de mais de uma marca por item na proposta constitui motivo para desclassificação.

Att,



Silvia Cássia de Souza

Prefeitura Municipal de Vinhedo

Secretaria de Administração/Contratos

Rua Humberto Pescarini, nº 330, Centro, CEP 13280-085

(19) 3826-7800 - Ramal: 1116

souza.silvia@vinhedo.sp.gov.br | www.vinhedo.sp.gov.br